



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 040/86

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :


Art. 1º - Ficam majorados, com relação aos valores do exercício de 1986, em 30% (trinta por cento) os valores de referência relativos aos anexos I, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, todos da Lei Municipal 791/83 - Código Tributário do Município, e que já foram majorados pelo Decreto nº 044/85.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 25 de novembro de 1986.


Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 25 de novembro de 1986.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal do Paraná de 31/11/86
de 23/12/86 às 9